esap Escola Superior Artística do Porto

CANDIDATURAS 2026/2027

PÓS-GRADUAÇÃO EM VIDEOGRAFIA

OBJETIVOS DO CICLO DE ESTUDOS

A Pós-Graduação em Videografia tem como objetivo a aquisição pelos alunos dos seguintes conhecimentos e competências:

a) Formar videógrafos e criadores de conteúdo audiovisual versáteis, com capacidade para dominar de forma ágil todas as etapas do fluxo de trabalho da criação audiovisual, desde a captação de imagem e som até à edição e pós-produção.
b) Proporcionar o domínio técnico de equipamentos standard da indústria, assegurando a operação avançada de câmaras digitais vocacionadas para produções dinâmicas, sistemas de estabilização de imagem, captação de áudio e iluminação.
c) Capacitar para a integração crítica e estratégica de tecnologias emergentes, nomeadamente a Inteligência Artificial generativa, de forma a otimizar processos de pré-produção, criação e automação nos fluxos de trabalho audiovisuais.
d) Dotar os estudantes de competências para a resposta prática a briefings reais, desenvolvendo guiões e narrativas eficazes aplicadas a formatos contemporâneos, tais como o documentário, o vídeo corporativo/institucional, os videoclipes e os formatos curtos otimizados para redes sociais e streaming.
e) Promover a inserção direta no mercado de trabalho e no ecossistema criativo, preparando os alunos para a atividade freelancer através do desenvolvimento de noções de personal branding, estruturação de um portefólio digital e edição de um showreel profissional.
f) Estimular a experimentação criativa e o networking, cruzando a tradição da linguagem cinematográfica com as dinâmicas digitais atuais, tirando partido de parcerias estratégicas com empresas, produtoras e entidades culturais da cidade e da região, bem como do ambiente interdisciplinar da Escola Superior Artística do Porto.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Serão admitidos à candidatura na Pós-Graduação em Videografia:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente ao processo.
c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Científico da ESAP.
d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização da Pós-Graduação, pelo Conselho Científico da ESAP.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no número 1 do presente artigo, serão selecionados e seriados, tendo em atenção os seguintes critérios:

Aprovado em reunião do Conselho Científico de 16/10/2026

a) Currículo académico:

- Classificação de licenciatura;
- Licenciatura, preferencialmente nas áreas de Cinema, Televisão e Audiovisual; Fotografia; Artes Visuais; Multimédia; Comunicação Audiovisual; Ciências da Comunicação; e Marketing Digital.

b) Currículo científico;

c) Currículo profissional;

d) Eventual entrevista como critério complementar.

Densificação dos critérios de avaliação:

1. A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros:

→ **Currículo Académico (CA)** – ponderando as habilitações académicas exigidas nos seguintes termos:

I) Classificação final de licenciatura ou equivalente: 10-13 valores..... 12 valores
II) Classificação final de licenciatura ou equivalente: 14-16 valores..... 15 valores
III) Classificação final de licenciatura ou equivalente: 17-20 valores..... 18 valores

→ **Currículo Científico (CC)** – ponderando, numa escala de 0-20 valores, a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em causa, nos seguintes termos:

I) Currículo muito pouco relevante 10 valores
II) Currículo pouco relevante..... 12 valores
III) Currículo relevante 14 valores
IV) Currículo muito relevante..... 16 valores
V) Currículo extremamente relevante..... 18 valores

→ **Currículo Profissional (CP) -** ponderando, numa escala de 0-20 valores, a duração e natureza das funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho ou em regime de trabalho independente, na área científica do ciclo de estudos em causa, nos seguintes termos:

I) Currículo muito pouco relevante 10 valores
II) Currículo pouco relevante..... 12 valores
III) Currículo relevante 14 valores
IV) Currículo muito relevante..... 16 valores
V) Currículo extremamente relevante..... 18 valores

2. Para além da apreciação curricular, poderá realizar-se uma eventual entrevista individual (EI), sempre que a apreciação dos curricula académico, científico e profissional não seja suficientemente distintiva da posição dos diferentes candidatos, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades:

I) Capacidade de expressão e reflexão crítica
II) Motivação para o ingresso na Pós-Graduação

A classificação de cada membro resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 valores a cada um dos dois fatores de apreciação I) e II).

3. A classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores: AC = (CA*X+CC+CP)/3.

Sendo que:
AC = Apreciação curricular
CA = Currículo Académico
CC = Currículo Científico
CP = Currículo Profissional

O fator de ponderação X assume um dos seguintes valores:

X = 11.3 para candidatos licenciados nas áreas: Cinema, Televisão e Audiovisual
X = 1.0 para candidatos licenciados nas restantes áreas consideradas adequadas

4. Havendo necessidade de realizar uma entrevista individual (EI), procede-se à adaptação da fórmula de classificação final, nos seguintes termos: CF = (AC+EI)/2, sendo que:

CF = Classificação Final
AC = Apreciação Curricular (Currículo académico + científico + profissional)
EI = Entrevista Individual

5. As pontuações resultantes do cálculo de médias serão expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco.

CALENDÁRIO

1ª FASE
Candidaturas 1 a 19 de novembro de 2026
Entrega de toda a documentação até 19 de novembro de 2026
Afixação das listas provisórias de seriação 3 de dezembro de 2026
Reclamações 4 de dezembro de 2026
Afixação das listas definitivas de seriação 7 de dezembro de 2026
Matrículas 9 a 16 de dezembro de 2026

2ª FASE (<u>havendo vagas</u>)
Caso existam vagas sobrantes após a 1.ª fase a ESAP poderá disponibilizar vagas para uma 2.ª fase, com prazos a definir pela ESAP.
Todos os processos de seleção e matrícula deverão ser concluídos até 4 de janeiro de 2027.

VAGAS

25

DOCUMENTAÇÃO

1. Boletim de candidatura (https://candidaturas.esap.pt);
2. Documento de Identificação (para efeitos legais);
3. Certificado de habilitações (cópia cotejada pelos serviços) e suplemento ao diploma (caso se aplique);
4. Curriculum Vitae detalhado.

Obs: *Caso se trate de uma habilitação estrangeira, o documento deve ser traduzido, por tradutor oficial, sempre que não for emitido em português, inglês, francês ou espanhol e autenticado pela embaixada ou pelo consulado português no país de origem das habilitações ou pela Apostila da Convenção de Haia.*

PREÇOS

Consultar a tabela das Taxas Escolares e Propinas da ESAP em: https://cesap.pt/.

INFORMAÇÕES

A leitura desta página não dispensa a consulta das Normas Regulamentares da Pós-Graduação em Videografia, disponibilizadas na página web da ESAP.